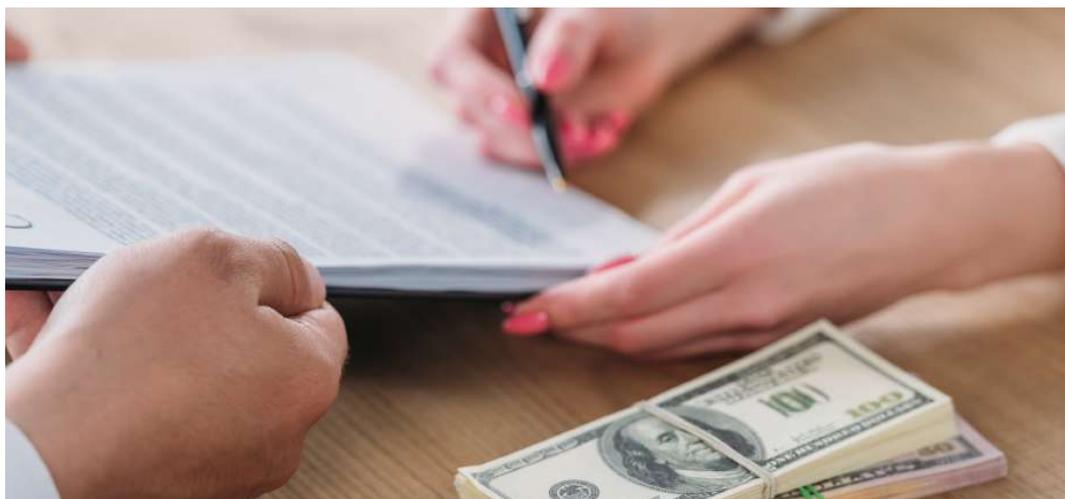


Scale News

Edição Nº 25

Abril 2021 - Semana I



Leia nesta edição:

- Pronampe: parcela do financiamento deve subir
- Licenciamento de veículos 100% digital pode ser feito pelo portal e aplicativo
- Vazamento de dados do Facebook: saiba se você foi afetado e como se proteger

Pronampe: parcela do financiamento deve subir



Empresários que optarem por prazo maior de carência, terão de pagar o financiamento em um número menor de parcelas.

No início de março, o Governo federal autorizou que os bancos dessem mais três meses para que micro e pequenas empresas começassem a pagar empréstimos feitos pelo Pronampe (Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte).

Contudo, quem pedir mais prazo terá o número de parcelas diminuído e, com isso, será obrigado a pagar um valor maior todo mês.

Inicialmente, o período de carência, que é o tempo entre a contratação do empréstimo e o pagamento da primeira parcela, podia ser de, no máximo, oito meses. Com a autorização do governo, os clientes podem pedir que a carência suba para 11 meses.

São os próprios bancos que decidem se concedem, ou não, o aumento de prazo. Entretanto, instituições como a Caixa Econômica Federal e o Itaú ainda não estão oferecendo o prazo

maior.

O que não estava claro para os empresários é que, se eles pedirem mais prazo, terão de pagar o financiamento em um número menor de parcelas. Por exemplo: um empresário que contratou um financiamento do Pronampe em 30 vezes e que começaria a pagar o empréstimo em março pode requisitar que a primeira parcela caia só em junho (três meses a mais de carência). Mas, com isso, terá de pagar o financiamento em 27 parcelas.

Condições Pronampe

As novas condições frustraram clientes que já entraram em contato com os bancos para pedir o adiamento da primeira parcela.

Emi Otani, dona do restaurante Taste And See, em São Paulo, emprestou R\$ 100 mil pelo Pronampe no Bradesco, e pagaria a primeira parcela em abril. Ela se surpreendeu com as condições do benefício. Com o aumento do prazo, o valor das parcelas subiu 11%.

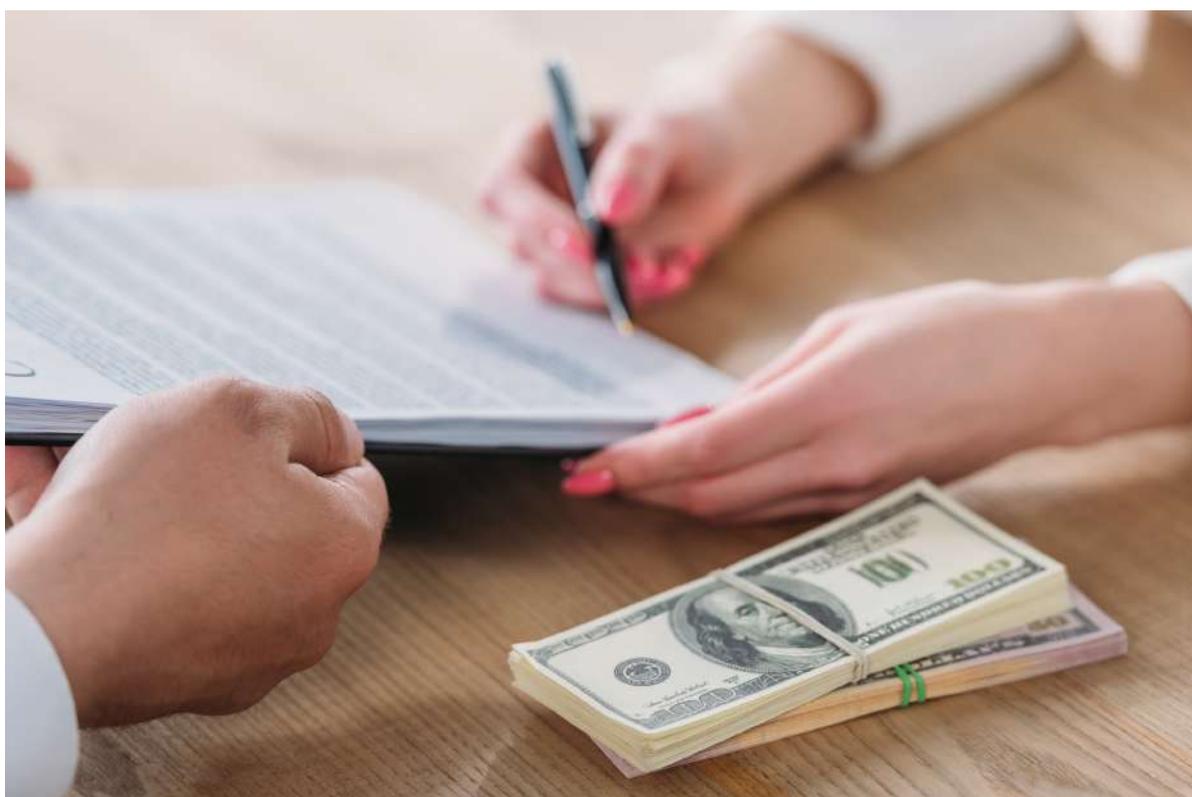
"A gente não sabe direito até quando vão essas restrições [da pandemia]. Pode ser que em três meses as coisas melhorem, mas e se não for assim?", questiona.

Leandro Diniz, diretor do departamento de empréstimos e financiamentos do Bradesco, diz que o número de parcelas precisa ser diminuído com o aumento do prazo por conta das regras do próprio Pronampe.

"É o regulamento do FGO (Fundo Garantidor de Operações, o fundo público que dá garantia aos empréstimos do Pronampe) . O prazo final do contrato não pode ser alterado. É a norma, não uma decisão dos bancos. Como você vai dar mais três meses de carência, automaticamente o valor da parcela vai aumentar. Leandro Diniz, diretor de empréstimos e financiamentos no Bradesco."

O Santander, que ofereceu a prorrogação da carência até o último domingo (28), também informou aos clientes que as parcelas aumentariam em até 13% por conta de "regras definidas pelo governo federal".

Fonte: Site Contábeis por DANIELLE NADER



Licenciamento de veículos 100% digital pode ser feito pelo portal e aplicativo

Calendário de vencimento começa no mês de abril, para veículos com final de placa 1

O Licenciamento Digital (CRLV-e), documento de porte obrigatório para os motoristas, já é feito de forma online no Estado de São Paulo e pode ser acessado pelo portal – www.poupatempo.sp.gov.br – e no aplicativo Poupatempo Digital.

O calendário de vencimento do CRLV-e varia de acordo com o final da placa do veículo. Quem não realizou o licenciamento antecipado este ano, poderá fazer o pagamento até o último dia útil do mês de vencimento. O prazo vai de 1 de abril a 31 de dezembro – exceto para caminhões e tratores, que têm datas entre setembro e dezembro. Confira o cronograma anual na imagem abaixo:

Atualmente, mais de 70% dos atendimentos do Poupatempo são feitos pelos canais digitais, como a renovação e segunda via de CNH, consulta de multas e de pontuação na CNH, IPVA, Carteira de Trabalho, Seguro desemprego, Licenciamento e transferência de veículos, entre outros.



Para o diretor da Prodesp – empresa de Tecnologia do Governo de São Paulo que administra o programa Poupatempo -, Murilo Macedo, a digitalização de processos é uma realidade que tem avançado ainda mais durante o período de pandemia. “A Prodesp uniu esforços com órgãos que prestam serviços públicos, como é o caso do Detran.SP, para que os cidadãos possam ter suas solicitações atendidas de maneira rápida, prática e segura, sobretudo neste momento em que ainda é essencial manter o distanciamento social”, explica.

Para facilitar a vida de quem tem dificuldade em realizar serviços online, o Poupatempo disponibilizou cartilhas e vídeos tutoriais, com o passo a passo dos principais atendimentos oferecidos. Os materiais estão disponíveis no site – www.poupatempo.sp.gov.br. “Além de ampliar para 130 as opções eletrônicas em menos de um ano, o Poupatempo também está empenhado em aprimorar os atendimentos online, para que o usuário tenha a mesma experiência satisfatória com a qual está habituado em nossas unidades físicas”, conclui Murilo Macedo.

Licenciamento Digital (CRLV-e)

Em um banco conveniado ao Detran.SP, caixa eletrônico ou internet banking, informe o número do Renavam do veículo para pagar a taxa do licenciamento e outros débitos, se houver. Em até três dias após o recebimento da taxa, o CRLV-e ficará disponível para download e impressão no item Licenciamento Digital nos portais do Poupatempo (www.poupatempo.sp.gov.br), Detran.SP (www.detran.sp.gov.br) e Denatran (portalservicos.denatran.serpro.gov.br), além dos aplicativos Poupatempo Digital, Detran.SP e Carteira Digital de Trânsito – CDT. O documento poderá ser salvo no próprio celular e impresso, em papel sulfite comum. Só o aplicativo Poupatempo Digital contabiliza 1,7 milhão de acessos ao CRLV-e.

Ministério da Cidadania divulga calendário de pagamento do Auxílio Emergencial 2021

Cronograma do primeiro ciclo de repasses tem início na próxima terça-feira (06.04). A partir desta sexta-feira (02.04), trabalhadores que se inscreveram pelos meios digitais da Caixa e integrantes do Cadastro Único poderão conferir online se têm direito a receber o benefício

Ministério da Cidadania divulgou o calendário completo de pagamento do Auxílio Emergencial 2021, conforme publicado na Portaria nº 622, assinada pelo ministro João Roma em edição extra do Diário Oficial da União desta quarta-feira (31.03). O modelo (confira abaixo) segue o que foi implementado no ano passado, com um escalonamento por mês de nascimento para as pessoas receberem o crédito na Conta Social Digital da Caixa e outro para os saques das quatro parcelas previstas. Um evento no Palácio do Planalto com a presença do presidente Jair Bolsonaro oficializou a divulgação do cronograma.



Os créditos na conta social têm início já na próxima terça-feira (06.04) para trabalhadores nascidos em janeiro que se inscreveram pelos meios digitais da Caixa (informais, microempreendedores individuais e desempregados, entre outros) e integrantes do Cadastro Único do Governo Federal. O cronograma de créditos segue até 30 de abril, para nascidos em dezembro. Os saques dessa primeira parcela estarão disponíveis a partir de 4 de maio. Para os beneficiários do Bolsa Família, nada muda. Eles receberão os repasses de acordo com o calendário habitual do programa, que em abril tem início no dia 16.

O ministro da Cidadania, João Roma, lembrou que a iniciativa de escalonar as transferências foi exitosa nas outras fases do Auxílio Emergencial para evitar aglomerações, como medida de segurança sanitária frente à pandemia do novo coronavírus.

“O objetivo é executar o pagamento de forma transparente, utilizando as contas digitais e evitando aglomerações. É importante compreendermos que passamos por um período de dificuldade e temos que alcançar aqueles que mais precisam”, afirmou João Roma.

AUXÍLIO EMERGENCIAL 2021

CALENDÁRIO DE PAGAMENTOS

Serão **4 parcelas mensais** de **R\$ 250**

R\$ 375 enquanto indivíduo que mora sozinho - família unipessoal - receberá

R\$ 150

O Governo Federal calcula que **mais de 40 milhões** de famílias serão beneficiadas

MINISTÉRIO DA CIDADANIA

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

Auxílio 2021 Emergencial

Vazamento de dados do Facebook: saiba se você foi afetado e como se proteger

533 milhões de usuários em todo o mundo tiveram informações expostas, sendo 8 milhões brasileiros

No último sábado (3), um vazamento de dados do Facebook foi divulgado . Ao todo, 533 milhões de pessoas foram afetadas, sendo 8 milhões brasileiros.

As informações, que antes estavam sendo vendidas, agora estão expostas de forma aberta na internet para quem quiser pegar. De acordo com um porta-voz da rede social , os dados foram roubados em 2019, através de uma falha de segurança que já foi corrigida.

Apesar de terem sido roubados há dois anos, os dados expostos agora podem ser usados para praticar diversos golpes . Afinal, informações como e-mail e telefone celular tendem a ser as mesmas de dois anos atrás para muitos usuários do Facebook .

Quem foi exposto?

No Brasil, 8.064.916 pessoas foram expostas, o que representa cerca de 5,8% dos usuários do Facebook no país, de acordo com uma análise feita por Zlatan Inanov.

O país mais afetado proporcionalmente foi o Marrocos, onde 99,68% dos usuários do Facebook foram atingidos pela falha.



Para saber se você teve seus dados vazados , o site '[Have I Been Pwned?](#)' é uma boa opção. Apesar de não mostrar se os dados foram expostos neste vazamento em específico, a plataforma é confiável e indica se seu e-mail já esteve envolvido em alguma exposição de dados.

Neste momento, podem surgir sites pedindo para que as pessoas insiram dados para descobrirem se seus dados foram expostos. É preciso, portanto, ter cuidado para não se expor ainda mais.

Quais dados vazaram?

De acordo com o Tecnoblog, as seguintes informações dos mais de 8 milhões de brasileiros foram expostas:

- número de celular;
- ID do Facebook;
- nome e sobrenome;
- gênero (na grande maioria dos casos).

Além disso, uma parcela dos usuários ainda tiveram os seguintes dados expostos :

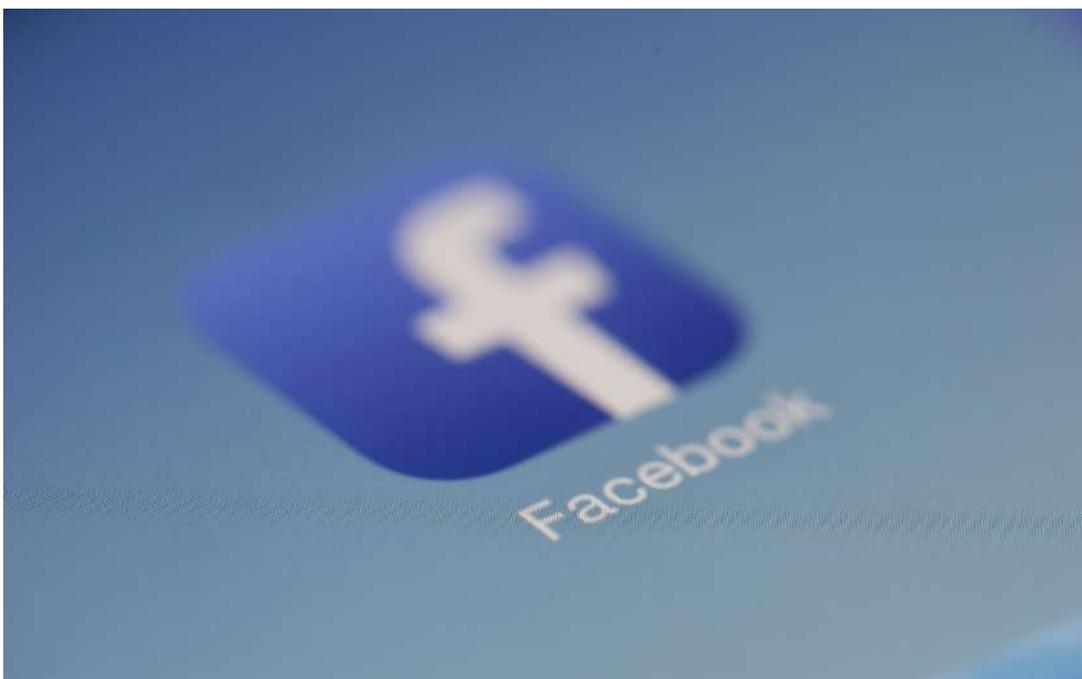
- cidade atual;
- cidade de origem;
- status de relacionamento;
- empresa onde trabalha;
- endereço de e-mail;
- data de nascimento;
- data em que os dados foram coletados.



O que fazer?

Mesmo sem ter certeza de que seus dados foram expostos, é importante tomar alguns cuidados para se proteger. Geralmente, cibercriminosos utilizam informações vazadas para aplicar golpes digitais, e esse é o principal ponto de atenção em um momento como esse. Confira algumas dicas:

- Nunca compartilhe suas senhas com outras pessoas;
- Não compartilhe dados pessoais (sobretudo bancários) com terceiros;
- Não repasse códigos que receber por SMS;
- Sempre que receber alguma ligação, e-mail ou mensagem de algum serviço que você possui (como banco ou operadora de telefonia), desligue e entre em contato com um canal oficial da empresa;
- Não clique em links duvidosos e sempre procure canais oficiais;
- Não conceda seus dados para descobrir se seus dados foram vazados;
- Sempre que perceber um golpe, alerte seus amigos, familiares e conhecidos. O compartilhamento de informação a respeito da educação digital é essencial para que todos estejam protegidos.





Receita Federal atualiza regras de parcelamento de débitos tributários para empresas em recuperação judicial

Lei 14.112 de 2020 aumentou o prazo de parcelamento de débitos tributários sob responsabilidade de empresário ou sociedade empresária em processo de recuperação judicial de 84 para 120 meses.

Publicado em 05/04/2021 15h48ParcelamentoO art. 17 da Instrução Normativa nº 1.891 de 2019 previa que o prazo de parcelamento para empresas em recuperação judicial era de 84 meses. A alteração dada pela Lei nº 14.112 de 2020, que atualiza a legislação referente à recuperação judicial, à recuperação extrajudicial e à falência do empresário e da sociedade empresária.- aumentou o prazo de parcelamento para 120 meses

- reduziu o valor inicial das prestações mediante alterações na sistemática de cálculo

- instituiu nova modalidade de parcelamento, que possibilita a inclusão de tributos passíveis de retenção na fonte e o IOF retido e não recolhido ao Tesouro NacionalFoi alterado também o art. 5º da mesma IN 1.891, a fim de readequar o procedimento para o cadastramento de débitos de contribuições previdenciárias em Lançamento de Débito Confessado (LDC).Esse cadastramento deverá ser feito mediante apresentação de requerimento de LDC, conforme modelo constante do Anexo IV, que foi incluído na Instrução Normativa 1.891/2019.As medidas buscam flexibilizar as condições de acesso ao parcelamento de débitos tributários para empresários e sociedades empresárias em processo de recuperação judicial.

Rodízio noturno permanece durante fase emergencial

Medida visa reduzir a circulação de pessoas no período noturno, diante da necessidade de conter a disseminação da Covid-19

A Prefeitura de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes (SMT) e da Companhia de Engenharia de Tráfego (CET), enfatiza que, durante a fase emergencial decretada em razão da pandemia de covid-19, o rodízio municipal para automóveis vigora em horário noturno, das 20h às 5h do dia seguinte. A medida passou a ser adotada a partir da segunda-feira (22/03).

Durante essa fase, instituída pela Plano São Paulo, está suspenso o funcionamento do rodízio de automóveis em seu horário tradicional: das 7h às 10h e das 17h às 20h.



A medida visa reduzir a circulação de pessoas no período noturno, diante da necessidade de conter a disseminação da Covid-19. Na prática, a medida complementa o toque de restrição decretado pelo governo do Estado.

Durante o rodízio, os automóveis ficam impedidos de circular no Centro Expandido, incluindo as vias que delimitam o chamado Mini Anel Viário, formado pelas marginais Tietê e Pinheiros, avenidas dos Bandeirantes e Afonso D'Escagnolle Taunay, Complexo Viário Maria Maluf, avenidas Tancredo Neves e Juntas Provisórias, Viaduto Grande São Paulo e avenidas Professor Luís Inácio de Anhaia Melo e Salim Farah Maluf.

Confira os números finais da placa e os dias da semana correspondentes

1 e 2 - das 20h de segunda-feira às 5h de terça

3 e 4 - das 20h de terça-feira às 5h de quarta

5 e 6 - das 20h de quarta-feira às 5h de quinta

7 e 8 - das 20h de quinta-feira às 5h de sexta

9 e 0 - das 20h de sexta-feira às 5h de sábado

O rodízio noturno vigora inclusive em feriados.



Ficam mantidos o funcionamento da Zona Azul e o horário das demais restrições existentes na cidade: Zona de Máxima Restrição à Circulação de Caminhões (ZMRC) e a Zona de Máxima Restrição aos Fretados (ZMRF).

Os caminhões seguirão as regras do rodízio municipal tradicional, das 7h às 10h e das 17h às 20h, de segunda a sexta-feira, de acordo com o final da placa. Nesses horários, a circulação de caminhões é proibida na área delimitada pelo Mini Anel Viário.

Transitar em locais e horários não permitidos pela regulamentação, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, implica em infração de nível médio, resultando em multa no valor de R\$ 130,16 e acréscimo de 4 (quatro) pontos no prontuário do motorista.





Destacamos algumas ações empreendedoras que podem inspirar você. Desafie-se.



Este evento acontecerá via Zoom. As instruções de acesso serão fornecidas pela organização próximo ao início do evento.

[Saiba como acessar eventos online](#)



Sebrae mapeia 20 cursos para ajudar o pequeno negócio a enfrentar a crise

[Saiba Mais](#)



Hora do Imposto de Renda



Desde o dia 1º de março é possível entregar a Declaração do Imposto de Renda 2021. O prazo vai até 30 de abril.

Semanalmente responderemos as perguntas dos leitores sobre este assunto.

Mande sua pergunta para contato@scaleyou.com.br

Trabalhador assalariado que passou a ser MEI

Para fins da DAA 2021, caso o contribuinte tenha recebido, durante o ano-calendário de 2020, rendimentos como trabalhador assalariado e no mesmo ano passou a exercer outra ocupação na condição de microempreendedor individual (MEI), deve se atentar para o seguinte:

1. caso tenha recebido rendimentos tributáveis, sujeitos à declaração de ajuste anual, superiores ao valor da 1ª faixa da tabela progressiva anual do IRPF, deve apresentar a DAA;
2. com relação os rendimentos recebidos pelo MEI a título de lucros, considera-se isento do IRPF, na fonte e na DAA do beneficiário. No entanto, deve ser observado o seguinte:
 - a. a isenção fica limitada ao valor resultante da aplicação, sobre a receita bruta mensal, no caso de antecipação de fonte, ou da receita bruta total anual, tratando-se de DAA, dos percentuais de apuração do Lucro Presumido, mencionados no artigo 15, da Lei nº 9.249/1995 ;
 - b. o limite não se aplica na hipótese de o MEI manter escrituração contábil que evidencie lucro superior àquele limite;
 - c. não são considerados isentos os valores pagos ao MEI correspondentes a pró-labore, aluguéis ou serviços prestados.

Exemplo:

Considerando esse cenário, o contribuinte JP exerceu suas funções como trabalhador assalariado numa empresa de janeiro a março de 2020 e, a partir de abril de 2020, resolveu abrir seu próprio negócio (comércio de alimentos), na condição de de MEI.

Durante o ano-calendário de 2020, JP recebeu:

Origem dos rendimentos	Natureza dos rendimentos	Valor
Salários	Rendimentos tributáveis	R\$ 45.000,00
MEI - Pró-labore (*)	Rendimentos tributáveis	R\$ 12.000,00
MEI - Lucros(*)	Rendimentos isentos	R\$ 6.400,00

Suponha que tenha obtido R\$ 80.000,00 de receita de suas atividades. Considere que teve R\$ 20.000,00 de despesas, aí incluído o valor anual de seus pró-labores no valor de R\$ 12.000,00. Seu lucro, portanto, foi de R\$ 60.000,00. Considerando que não possui escrituração contábil, será necessário calcular qual o seu lucro que pode ser distribuído de forma isenta do imposto sobre a renda:

Lucro passível de distribuição isenta = Receita Bruta Anual da atividade x Percentual de presunção do Lucro Presumido = R\$ 80.000,00 x 8% = R\$ 6.400,00.

Conclui-se que, no presente caso o contribuinte deve apresentar a DAA 2021, uma vez que os rendimentos tributáveis superam o valor da 1ª faixa da tabela progressiva anual do IRPF.

Na DAA 2021 deverá informar o valor de R\$ 6.400,00 no campo "Tipo de Rendimento" da Ficha "Rendimentos Isentos e Não Tributáveis", no código "09 - Lucros e dividendos recebidos"; e os valores referentes aos rendimentos de salários (R\$ 45.000,00) e os pró-labores (R\$ 12.000,00), serão informados na ficha "Rendimentos Tributáveis Recebidos de Pessoa Jurídica".

ATENÇÃO: Caso o contribuinte optar por distribuir também a parcela não isenta, ou seja, R\$ 60.000,00 - R\$ 6.400,00 = R\$ 53.600,00, como não possui escrituração contábil, esse valor não é isento e deve ser informado na Ficha "Rendimentos Tributáveis Recebidos de Pessoa Jurídica pelo Titular".



(COVID-19 - Coronavírus) **É necessário atestado médico para que a pessoa fique em isolamento?**

Sim. A medida de isolamento somente poderá ser determinada por prescrição médica, por um prazo máximo de 14 dias, considerando os sintomas respiratórios ou o resultado laboratorial positivo para o SARSCOV-2.

O atestado médico que determina a medida de isolamento será estendido às pessoas que residam no mesmo endereço, para todos os fins, inclusive para efeitos de faltas justificadas e abonadas ao trabalho.

Para a emissão dos atestados médicos, a pessoa sintomática deverá informar ao médico o nome completo das demais pessoas que residam no mesmo endereço, sujeitando-se à responsabilização civil e criminal pela omissão de fato ou prestação de informações falsas.

Caso as pessoas assintomáticas que residem com a pessoa sintomática venham a manifestar sintomas respiratórios ou tenham resultado laboratorial positivo para o SARSCOV-2, será possível a emissão de novo atestado médico de isolamento.

(Portaria MS nº 454/2020 , art. 3º)



Eco News

6 dicas para tornar sua empresa mais sustentável

1 Substitua os copos descartáveis por canecas

Não faz sentido utilizar uma infinidade de copos descartáveis no escritório, concorda? Derivados do petróleo, um combustível fóssil, os copinhos de plástico acabam sobrecarregando aterros sanitários e lixões, isso quando não são descartados de forma incorreta, chegando até as praias e contaminando a biodiversidade marinha. Só para você ter ideia, se você utilizar três copinhos por dia, acabará usando 700 ao final de um ano. Que tal então decretar que cada funcionário utilize uma caneca ou garrafinha reutilizável?

2 Instale um software para economizar na impressão

Uma parte significativa dos custos de uma empresa parte das impressoras espalhadas por todo o escritório. Sites, e-mails e muitos outros documentos acabam gastando muito papel, energia e tinta, na maioria das vezes, desnecessariamente. Para resolver esse problema, adote um sistema de gerenciamento de impressão. Os softwares são fáceis de instalar e você pode encontrar alguns gratuitos disponíveis na internet.



3 Utilize os equipamentos de forma consciente e eficiente

Não adianta deixar em stand-by. Os equipamentos eletrônicos gastam energia mesmo quando estão aparentemente desligados. Por isso, se não estiver usando, desligue-os por completo. Também é comum encontrar pessoas que deixam os estabilizadores e até computadores inteiros ligados quando acaba o expediente. Que tal mandar um e-mail coletivo estimulando a todos a conferirem se desligaram tudo antes de ir embora?

4 Torne seus cartões de visita mais sustentáveis

Cartões de visita são parte importante do marketing da sua empresa. Mas você já pensou em quanto se gasta com papel, tinta e energia para produzir aqueles cartõezinhos? Pois uma boa forma de ajudar o meio ambiente e ainda melhorar a imagem da sua empresa é tornando-os mais ambientalmente corretos. Existem diversas formas de fazer isso. Desde trocar os papéis comuns por papéis reciclados a utilizar tintas ecológicas, a base de materiais naturais. Vale a criatividade.

5 Não troque, aprimore!

Procure manter os seus equipamentos de escritório em uso durante o máximo de tempo possível. Essa é uma das melhores formas de economizar dinheiro e ainda reduzir o volume de lixo que chega todos os dias nos lixões. Mas você não precisa sacrificar um bom desempenho para economizar cartucho de impressora. Tente fazer upgrades em suas máquinas, é mais fácil, rápido, barato, simples e eco-friendly do que simplesmente jogá-las fora e comprar outra.



6 Pense verde quando for trocar os móveis e suprimentos

Se for necessário trocar os móveis ou algum outro material do seu escritório, tente fazê-lo da forma mais sustentável possível. Procure peças feitas com materiais reciclados, madeiras certificadas ou materiais que causem baixo impacto ambiental.

Fonte: Notícia Sustentá





CAIO TANIGUCHI

É lícita a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços personalíssimos ou vinculados à atividade-fim da empresa?

Neste artigo, você vai entender os riscos ao contratar pessoas jurídicas para a prestação de serviços.

O presente artigo pretende apontar, de forma objetiva, quais são os riscos envolvidos na contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços, considerando a perspectiva fiscal-previdenciária.

As atuais modalidades de contratação de mão-de-obra, com os seus respectivos impactos previdenciários, são as seguintes:

Essa realidade trouxe ao debate uma questão polêmica: a cobrança do Imposto sobre as Grandes Fortunas (IGF). Esse não é um tema novo, mas, com a piora das contas públicas por causa da pandemia, passou a ser visto como uma 'tábua de salvação'.

Modalidade	Custo para a contratante	Custo para a contratada
Pessoa física com vínculo de emprego (pessoalidade, não eventualidade, onerosidade e subordinação), inclusive aquela contratada para demandas específicas (trabalho intermitente).	25,5 a 28,8% (+ FAP) sobre o total da remuneração paga ao trabalhador.	De <u>7,5</u> a 14% da remuneração, limitado a aprox. <u>R\$ 900,00/mês.</u>
Pessoa física sem vínculo de emprego (ausência de qualquer um dos elementos da relação de emprego).	20% sobre o total da remuneração paga ao trabalhador.	11% da remuneração, limitado <u>R\$1.286,71/mês.</u>
Pessoa jurídica. <input type="checkbox"/>	11% retidos sobre a remuneração do trabalhador.	--

Ao avaliar o impacto financeiro envolvido em cada uma das opções, é fácil deduzir que a melhor forma de contratação – tanto para a parte contratante como para a contratada – é a da pessoa jurídica. Se ainda considerássemos os aspectos trabalhistas (férias, 13º, FGTS e direitos previstos em negociações coletivas) e do imposto sobre a renda (até 27,5% retidos da remuneração das pessoas físicas), a decisão pela contratação da pessoa jurídica parece ser ainda mais acertada.

Contratação de pessoas jurídicas

No entanto, por muito tempo a contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços vinculados à atividade-fim e/ou de natureza personalíssima foi presumida como uma “aventura” jurídica, diante das normas e jurisprudência relativas à matéria.

Todavia, impulsionado por milhares de processos judiciais e pela Reforma Trabalhista, o Supremo Tribunal Federal (STF) declarou, nos anos de 2018 e 2020 respectivamente, que a terceirização da atividade fim e a prestação de serviços personalíssimos (de natureza artística, científica e intelectual) por pessoa jurídica são medidas válidas sob a ótica da Constituição Federal

Essas decisões foram amplamente divulgadas e comemoradas pela sociedade empresarial, diante do reconhecimento do Poder Judiciário acerca da evolução do mercado de trabalho, bem como do prestígio à livre iniciativa que impulsiona a economia.

Desde então, se verifica um relevante e constante crescimento dessa forma (pessoa jurídica) de contratação da mão-de-obra.

No entanto, é muito importante ressaltar que as normas e os julgados que possibilitam a contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de qualquer natureza, não configuram “carta branca” para o desvirtuamento das reais relações de trabalho.

Terceirização da atividade-fim

Nesse sentido, transcrevemos abaixo um trecho da notícia divulgada pelo STF a respeito do julgamento da terceirização da atividade fim:

‘A presidente do Supremo destacou que a terceirização não é a causa da precarização do trabalho nem viola por si só a dignidade do trabalho. “Se isso acontecer, há o Poder Judiciário para impedir os abusos. Se não permitir a terceirização garantisse por si só o pleno emprego, não teríamos o quadro brasileiro que temos nos últimos anos, com esse número de desempregados”, salientou.’

Vê-se claramente que a permissão para a terceirização da atividade-fim e/ou a prestação de serviços personalíssimos por pessoa jurídica não admite o abuso de direito, configurado nas hipóteses em que a forma de contratação não condiz com a essência do negócio jurídico. Alguns elementos tendem a deflagrar os casos em que a contratação da pessoa jurídica não se sustenta:

- Os serviços são prestados mediante subordinação;
- O prestador dos serviços não assume o risco da atividade econômica (não possui endereço comercial, não possui contas de consumo, não possui custos com mão-de-obra, possui contrato de exclusividade com o contratante, possui dependência econômica com o contratante);
- O sócio prestador dos serviços possui outra forma de relação de trabalho, concomitantemente, com o contratante.

Dessa forma, a contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços ainda demanda alguns cuidados, pois totalmente passível de questionamento e desqualificação pelos órgãos fiscalizadores (inclusive pela Receita Federal do Brasil).

Conclusivamente, a mensagem que pretendemos passar é a de quem define a forma de contratação da mão-de-obra não é a parte contratante, tampouco a parte contratada; são as características dessa relação de trabalho que o farão.

CAIO TANIGUCHI

Advogado, com especialização em Direito Tributário (PUC-Cogea), em Direito Previdenciário (EPD) e em Recursos Humanos (Laureate-Anhembí). Reconhecido, desde 2018, como um dos advogados mais admirados na área previdenciária, segundo a Análise Editorial

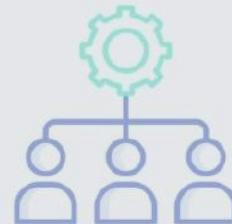
Scale You



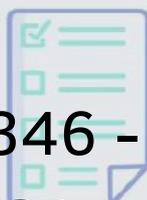
Agradecemos a leitura.
Inscreva-se para receber este
informativo no seu e-mail.



[ACESSE AQUI](#)

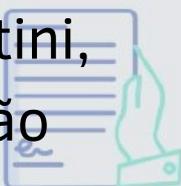


Rua Embira, 346 -
São Paulo SP



(11) 2917.0971

Rua Carlos Bertini,
41 - Lapa - São
Paulo- SP



Whatsapp (11)
3673.4766

